



Faculdade de Direito
Universidade de São Paulo

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – 2º semestre de 2020

Disciplina: As garantias processuais em face da Convenção Americana dos Direitos Humanos

Docentes: Prof. Associado André de Carvalho Ramos
Prof. Titular Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró
Profa. Dra. Maria Thereza Rocha de Assis Moura
Profa. Dra. Marta Cristina Cury Saad Gimenes

Discentes: Pedro Arcuri n. USP 9352191
Brenno Gimenes Cesca n. USP 7271826

SEMINÁRIO UNIDADE XI – O direito de não depor contra si mesmo nem a declarar-se culpado

I – Introdução

1. A garantia contra a autoincriminação

II – A garantia da não autoincriminação na jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos

1. Caso *Cabrera García v. México*

1.1. Fatos não controvertidos

1.2. Contexto

1.3. Violações à Convenção Americana de Direitos Humanos

1.3.1. Apresentação sem demora a um juiz

1.3.2. Falta de informação sobre a detenção

1.3.3. Integridade pessoal

1.3.4. Regra de exclusão das provas ilícitas

1.3.4.1. Declarações das vítimas

1.3.4.2. Requisitos para a validade de uma confissão

III – O princípio *nemo tenetur se detegere* sob a ótica da Corte Europeia de Direitos Humanos

1. Caso *John Murray v. Reino Unido* (1996)

1.1. Contexto fático

1.2. Julgamento em primeiro grau de jurisdição

1.3. Decisão em grau de apelação

1.4. Procedimento perante a Comissão Europeia de Direitos Humanos

1.5. Decisão do Tribunal Europeu de Direitos Humanos

1.5.1. Votos divergentes

1.5.1.1. Voto do Juiz Walsh, acompanhado pelos Juizes Makarczyk e Lohmus

1.5.1.2. Voto do Juiz Pettiti, acompanhado pelo Juiz Valticos

2. Jurisprudência correlata do TEDH: Caso *Funke v. França* (1993)

3. Caso *Jalloh v. Alemanha* (2006)

3.1. Dos fatos

3.2. Decisão de primeira instância

3.3. Decisão da Corte Regional de *Wuppertal*

3.4. Julgamento da Corte de Apelação de *Düsseldorf*

3.5. Decisão da Corte Constitucional Alemã

3.6. Decisão da Corte Europeia de Direitos Humanos

3.6.1. Declaração de voto do Juiz Bratza

3.6.2. Votos divergentes dos Juizes Ress, Pellonpää, Baka e Sikuta

4. Julgado análogo do TEDH: caso *Gäfgen v. Alemanha* (2010)

Bibliografia indicada

ANDRADE, Manoel da Costa. *Sobre a proibição de prova em processo penal*. Coimbra: Coimbra, 1992.

CHIAVARO, Mario. Ar. 6. *Diritto ad un processo giusto*. In BARTOLE, Sergio; CONFORTI, Benedetto; RAIMONDI, Guido (Org.). *Commentario alla Convenzione Europea per la tutela dei diritti dell'uomo e delle libertà fondamentali*. Padova: Cedam, 2001, p. 198-199.

CÓRDOBA, Gabriela E. *Nemo tenetur se ipsum accusare: principio de pasividad*. In *Estudios sobre justicia penal: homenaje ao Profesor Julio B. J. Maier*. Buenos Aires: Del Puerto, 2005, p. 279-301.

COSTA, Joana. O princípio *nemo tenetur* na jurisprudência do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem. In *Revista do Ministério Público de Lisboa*, Lisboa, v. 32, n. 128, p. 117-183, out./dez. 2011.

DAMASKA, Mirjan R. *I volti della giustizia e del potere*. Bologna: Il Mulino, 1991.

GOMES, Luiz Flavio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. *Comentários à Convenção americana sobre direitos humanos: Pacto de San José da Costa Rica*. 4ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

GRINOVER, Ada Pellegrini; GOMES FILHO, Antonio Magalhães; FERNANDES, Antonio Scarance. *As nulidades no processo penal*. 12ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

INFANTE, Enrico. "*Nemo tenetur se detegere* " in ambito sostanziale: fondamento e natura giuridica. In *Rivista trimestrale di diritto penale dell'economia*, Padova, v. 14, n. 4, p. 831-856, out./dez. 2001.

MUÑOZ CONDE, Francisco. *De la prohibición de la autoincriminación al derecho procesal penal del enemigo*. In: Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias. Coimbra: Coimbra Editora, 2010

O'REILLY, Gregory. *England limits the right to silence and moves towards an inquisitorial system of justice*. In *Journal of Criminal Law and Criminology*, v. 85, n. 2., p. 402-452, 1994.

QUEIJO, Maria Elizabeth. *O direito de não produzir prova contra si mesmo: o princípio *nemo tenetur se deteger* e suas decorrências no processo penal*. São Paulo: Saraiva, 2003.

RODRIGUES, Fábio Wellington; QUEIROZ, João Eduardo Lopes. Histórico do princípio '*nemo tenetur se detegere*' (não produzir provas contra si mesmo) e marcos históricos sobre a não observação do princípio. In *Revista Magister de Direito Penal e Processual Penal*, Porto Alegre, v. 13, n. 74, p. 55-74, out./nov. 2016.

SILVA, Sandra Oliveira e. O arguido como meio de prova contra si mesmo: considerações em torno do princípio *nemo tenetur se ipsum accusare*. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade do Porto*, Porto, v. 10, p. 361-379, jan./dez. 2013.

SILVANO, Anderson Rodrigo. *O conteúdo do princípio *nemo tenetur se detegere* na corte interamericana de direitos humanos e no tribunal europeu de direitos humanos*. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo: São Paulo, 2017.

UBERTIS, Giulio. *Nemo tenetur se detegere* e dialettica probatoria. In *Verso un 'giusto processo' penale*, Torino: Giappichelli Editore, 1997, p. 65-69.